RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao convite à apresentação de candidaturas 2010 — EAC/41/09 — Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV)

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 247 de 15 de Outubro de 2009)

(2009/C 279/17)

Na página 13, o ponto 2 «Elegibilidade» passa a ter a seguinte redacção:

«2. **Elegibilidade**

O programa ALV aplica-se a todos os tipos e níveis de educação e formação profissional e destina-se a todas as entidades enumeradas no artigo 4.º da decisão.

Os candidatos devem estar estabelecidos num dos países seguintes ([2]):

— os 27 Estados-Membros da União Europeia,

— os países EFTA-EEE: Islândia, Listenstaine e Noruega,

— os países candidatos: Turquia.

Além disso, os candidatos da Croácia e da antiga República jugoslava da Macedónia são elegíveis para as seguintes acções:

— Parcerias Comenius, Grundtvig e Leonardo da Vinci (excepto Comenius Regio),

— Formação em serviço Comenius e Grundtvig,

— Mobilidade Leonardo da Vinci,

— Visitas e intercâmbios Grundtvig,

— Mobilidade de estudantes Erasmus para a realização de estudos e estágios (incluindo para o certificado de estágio profissional Erasmus — consórcios),

— Mobilidade de pessoal Erasmus (colocações de professores e formação de pessoal),

— Visitas preparatórias ao abrigo de todos os programas sectoriais e

— visitas de estudo no âmbito da actividade principal 1 do programa transversal.

Importa notar que, no quadro do presente convite à apresentação de candidaturas, a mobilidade individual de cidadãos de outros países participantes no programa Aprendizagem ao Longo da Vida para a Croácia e a antiga República jugoslava da Macedónia não pode ser financiada a título deste programa, excepto nos casos de mobilidade inseridos em parcerias aprovadas Comenius, Grundvig e Leonardo da Vinci.

No que se refere às parcerias, os candidatos da Croácia e da antiga República jugoslava da Macedónia apenas são elegíveis na qualidade de parceiros e não como coordenadores das parcerias.

Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 2, da decisão que estabelece o programa Aprendizagem ao Longo da Vida, os projectos multilaterais e as redes desenvolvidos no âmbito dos programas Comenius, Erasmus, Leonardo da Vinci, Grundtvig e das actividades principais do programa transversal estão abertos igualmente a parceiros de países terceiros que não participem ainda no programa ALV com base no artigo 7.º da decisão. Para todas as informações sobre as acções abrangidas e o modo de participação, deve consultar o Guia 2010 do Programa ALV.

([2]) Excepto para a iniciativa Jean Monnet, que está aberta à participação de estabelecimentos de ensino superior de todo o mundo.».